

**DECRETO Nº 1645,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.522.251-2/2004, de interesse de **RANS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra 702, situados às ruas 232, 238 e 233, Vila Monteceli, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08/09/10/11/12/13/14 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 no Lote 07/08/09/10/11/12/13/14)

Lote 07/08/09/10/11/12/13/14	Área	6.002,50m²
Frente para a Rua 232.....		67,44m
Fundo dividindo com a Rua 233.....		59,11m
Lado direito dividindo com a Rua 238.....		73,25m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 06 e 15.....		40,00m+43,14m
pela linha de chanfrado Rua 238 e 232.....		17,79m
pela linha de chanfrado Rua 238 e 233.....		9,98m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 07/08/09/10/11/12/13/14 e Lote 07/08/09/10/11/12/13/14 e Área Pública Municipal)

Lote 07/08/09/10/11/12/13/14	Área	5.785,00m²
Frente para a Área Pública Municipal.....		74,70m
Fundo dividindo com a Rua 233.....		59,11m
Lado direito dividindo com a Rua 238.....		73,25m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 06 e 15.....		37,00m+43,14m
pela linha de chanfrado Rua 238 e 232.....		9,79m
pela linha de chanfrado Rua 238 e 233.....		9,98m
Área Pública Municipal	Área	217,50m²
Frente para a Rua 232.....		67,44m
Fundo dividindo com o Lote 07/08/09/10/11/12/13/14.....		74,70m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 06.....		3,00m
pela linha de chanfrado 232.....		8,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1647,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.524.570-9/2004, de interesse de **ORCA INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 08, 09, 10, 11, 23, 24 e 25, situados à Av. São João e Rua 03, Quadra F, Vila São João, nesta Capital, passando a constituir os lotes 08-11/23-25, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 08, 09, 10, 11, 23, 24 e 25 no Lote 08-11/23-25)

Lote 08-11/23-25	Área	2.520,00m²
Frente para a Avenida São João.....		36,00m
Fundo dividindo com a Rua 03.....		48,00m
Lado direito dividindo com os lotes 12 e 22.....		30,00m+12,00m+30,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 07 e 26.....		60,00m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 08-11/23-25 no Lote 08-11/23-25 e Área Pública Municipal)

Lote 08-11/23-25	Área	2.376,00m²
Frente para a Avenida São João.....		36,00m
Fundo dividindo com a Área Pública Municipal.....		48,00m
Lado direito dividindo com os lotes 12 e 22.....		30,00m+12,00m+27,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 07 e 26.....		57,00m
Área Pública Municipal	Área	144,00m²
Frente para a Rua 03.....		48,00m
Fundo dividindo com o Lote 08-11/23-25.....		48,00m
Lado direito dividindo com o Lote 07.....		03,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 12.....		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.